



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.384, de 20 de março de 2018.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CÁRITAS DIOCESANA DE COLATINA – CENTRO DE ATENDIMENTO MATER CHRISTI INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros de forma anual para o Cáritas Diocesana de Colatina, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2018.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. O Cáritas Diocesana de Colatina apresentará a devida prestação de contas até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, sob pena de ter os repasses sumariamente suspensos.

§ 3º. O Cáritas Diocesana de Colatina, também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, o Cáritas Diocesana de Colatina, deverá estar quites com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

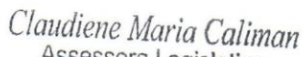
Marilândia/ES, 20 de março de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 20/03/2018.


Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data da Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20/03/2018


Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1